



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003545/2025-13

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: Paulo Lima de Santana
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 18/08/2025 12:17:06
Critério de Acesso: Restrito
Resumo do documento: PORTARIA Nº 2.767/2025 DE 17 DE AGOSTO DE 2025

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930180	Licença-Prêmio

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003545/2025-13

PORTARIA Nº 2.767/2025

DE 17 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, inciso I, "e", "t" e "w" da Lei Complementar nº 02/90, art. 128, da Lei nº 2.148/77, art. 96, inciso I e, ainda, art. 208 da Lei Complementar 16/94, art. 1º da Lei Complementar 19/95, art. 27-A da Lei nº 6.450/2008, alterada pelas Leis nº 8.274/17 e nº 9.706/25, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0067.0001180/2025-47, datado de 17 de agosto de 2025,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos à servidora CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 3º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 24.05.2020 a 23.05.2025, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003545/2025-13

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

PAULO LIMA DE SANTANA
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em **18/08/2025 12:17:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003545/2025-13**